



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 3.657**  
De 29 de novembro de 1989

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de novembro de 1989, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar 02 (dois) terrenos de propriedade do Município, por 02 (dois) imóveis pertencentes ao Senhor PEDRO DE SOUZA.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão devidamente configuradas nos desenhos nºs. 1-5-1814 e 1-5-1821 elaborados pelo DOSP - Seção Técnica, assim como desenho de nº 2774 A, elaborado pela Assessoria de Planejamento da Municipalidade, os quais são rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, e assim se descrevem:

I - ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Desenho nº 1-5-1814): Inicia no ponto 0 (zero) localizado na intersecção da divisa do lote 09 com o alinhamento predial existente na Avenida Índio Brasileiro Borba à 40,00 metros do P.l. da Rua Engº José dos Santos; daí segue pelo mesmo alinhamento predial existente na Avenida Índio Brasileiro Borba no quadrante SW na distância de 10,00 metros até o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue pela divisa do lote 07 na distância de 19,25 metros até o ponto 02 (dois); daí deflete a direita e segue pela divisa do lote 658 na distância de 10,04 metros até o ponto 03 (três); daí deflete finalmente a direita e segue pela divisa do lote 09 na distância de 18,40 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 188,25 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com Avenida Índio Brasileiro Borba ;  
1 - 2 - com o Lote 07 ;  
2 - 3 - com o Lote 658 ;  
3 - 0 - com o Lote 09.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Desenho nº 1-5-1821): Inicia no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Maria Gaspar Andrade a 36,80 metros do P.l. com a Avenida 01; daí segue pelo mesmo alinhamento predial da Rua Maria Gaspar Andrade no quadrante NW na distância de 12,00 metros até o ponto



311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

01 (um); daí deflete a direita e segue pela divisa do lote 07 na distância de 32,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a direita e segue pela divisa do Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A., na distância de 12,00 metros até o ponto 03 (três); daí deflete finalmente a direita e segue pela divisa do lote 09 na distância de 32,00 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 384,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a Rua Maria Gaspar Andrade ;  
1 - 2 - com o lote 07 do desmembramento da Gleba D, Vila Melhado ;  
2 - 3 - com o Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A. ;  
3 - 0 - com o lote 09 do desmembramento da Gleba D, Vila Melhado.

II - ÁREAS DE PROPRIEDADES DO SENHOR PEDRO DE SOUZA :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Desenho nº 2-774 - A) Área A : Inicia no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Expedicionários do Brasil; daí segue no sentido SE com distância de 10,00 metros até atingir o ponto 01 (um); localizado nesse mesmo alinhamento predial; daí segue no sentido SW, com distância de 25,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na intersecção das divisas de propriedade da Senhora Maria do Carmo Rosito Gaspar, com as divisas de propriedade da Senhora Lucia Viana de Souza e com a área a ser adquirida; daí segue no sentido NW com distância de 10,00 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado nas intersecções das divisas de propriedade da Senhora Lucia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhor Wilson Léo e com a área a ser adquirida; daí segue no sentido NE com distância de 25,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a Rua Expedicionários do Brasil;  
1 - 2 - com a área de terra do Senhor Pedro de Souza a ser adquirida ;  
2 - 3 - com a área de terra de propriedade do Senhor Wilson Léo ;  
3 - 0 - com a área de terra de propriedade do Senhor Wilson Léo.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Desenho nº 2-774 A) - Área B : Inicia no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Expedicionários do Brasil; daí segue no sentido SW, com desen



312

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.03

vimento de curva de 11,24 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado sobre o alinhamento predial da Rua Domingos Zanin; daí segue no sentido SW com distância de 1,08 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no mesmo alinhamento predial; daí segue no sentido SW com distância de 18,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção das divisas de propriedade da Senhora Maria do Carmo Rosito Gaspar com a área a ser adquirida; daí segue no sentido NW com distância de 10,50 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção das divisas de propriedade da Senhora Maria do Carmo Rosito Gaspar com a área a ser adquirida; daí segue no sentido NE, com distância de 25,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 239,94 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara ;  
1 - 2 - com a Rua Domingos Zanin ;  
2 - 3 - com área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara ;  
3 - 4 - com área de terra de propriedade da Senhora Maria do Carmo Rosito Gaspar;  
4 - 0 - com área de terra de propriedade do Senhor Pedro de Souza, a ser adquirida.

Artigo 3º - A diferença de valor entre os imóveis a serem permutados sera recolhida aos cofres municipais.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de novembro de 1989 (mil novecientos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES  
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 074,075 e 076 do livro competente nº 29.

PROCESSO Nº 51/67 - "PC"